

**6ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DAS CIDADES**

**RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
Farias Brito/CE**

**6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES
Conselho das Cidades**

Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:06)

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: Manoel Nailson Teixeira de Carvalho

Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

CPF: 387.418.223-15

Cargo/Função: Secretário

Telefone: (88) 999660117

E-mail: nailsoncultura@gmail.com

Membro da Comissão Preparatória Municipal? Sim

Conferência Municipal

Data da Conferência: 21/06/2016

Houve realização de eventos preparatórios como seminários, oficinas, reuniões, passeatas? Sim

Quais?

Reuniões com a Comissão

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

Poder Executivo Municipal

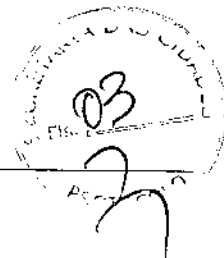
Poder Legislativo Municipal

Movimentos Sociais e Populares

Organizações não Governamentais



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:06)



Número de Participantes da Conferência

O município já participou anteriormente da

1ª Conferência das Cidades: Sim

2ª Conferência das Cidades: Sim

3ª Conferência das Cidades: Sim

4ª Conferência das Cidades: Sim

5ª Conferência das Cidades: Sim

Número de Participantes da Conferência por segmentos:

Poder Executivo Municipal: 45 participante(s)

Poder Legislativo Municipal: 2 participante(s)

Movimentos Sociais e Populares: 11 participante(s)

Organizações não Governamentais: 10 participante(s)

Total: 68 participante(s)



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:06)

Conselho das Cidades

O município já possuía o Conselho da Cidade? Não

O município elegeu o Conselho da Cidade? Não

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana? Não

O município possui Plano Diretor Participativo? Sim

Nº. Instrumento Legal: Lei Complementar Nº 27

Data de Publicação: 03/07/2008

O município possui algum órgão ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?
Não.

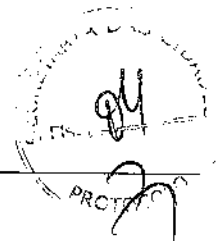
O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo? Não

O município possui legislação específica de parcelamento do solo? Não

O município possui legislação específica sobre acessibilidade? Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:06)



Conselho das Cidades

O município utiliza instrumentos da política urbana prevista no Estatuto da Cidade? Não

O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?
Não.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:06)

Envio de Documentos

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

Francisco Herlandino de Souza

Tipo de Convocação:

Conferência Convocada pelo Governo Municipal

Arquivos:



1. Decreto expedido pelo Executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades



2. Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação



3. Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal



4. Regimento da Conferência Municipal



5. Lista de participantes, por segmento, presentes à Conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail



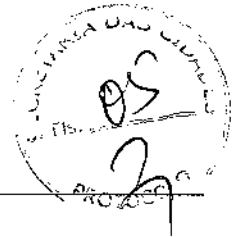
6. Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal



7. Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, cpf, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e email



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)



Texto Função Social

Questionário:

- 1) A sua cidade apresenta espaços públicos de qualidade, acessíveis, próximos ao seu local de moradia?
Sim.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)

Texto Função Social

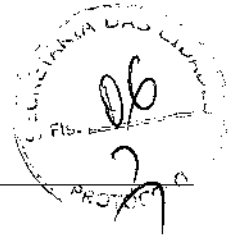
Questionário:

1.a) São efetivamente utilizados pela população?

Sim.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)



Texto Função Social

Questionário:

1.b)Onde eles estão localizados?

Nas diversas vias públicas da cidade.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)

Texto Função Social

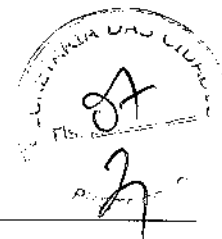
Questionário:

2) A habitação de interesse social (moradia popular) na sua cidade são bem localizados?

Mais ou menos.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)



Texto Função Social

Questionário:

2.a) Contam com equipamentos comunitários (educação, saúde, saneamento, lazer, ...) e transporte público e funcionam bem?

Todos funcionam. Temos dificuldades em transportes.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)

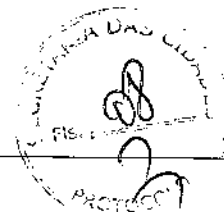
Texto Função Social

Questionário:

2.b) Como melhorar essa questão?

Através da adequação de transporte alternativo





Texto Função Social

Questionário:

3) O seu município executa políticas de regularização fundiária urbana em favor de famílias de baixa renda, com titulação e registro em cartório?
Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)

Texto Função Social

Questionário:

3.a) Existe concentração de propriedades urbanas no seu município?

Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)



Texto Função Social

Questionário:

3.b) Seu município conta com base cadastral atualizada e informatizada?

Não



Texto Função Social

Questionário:

3.c) Como melhorar essa questão?

Criando leis próprias para atuação.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)



Texto Função Social

Questionário:

4) No seu município existe Secretaria de Desenvolvimento Urbano?

Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)

Texto Função Social

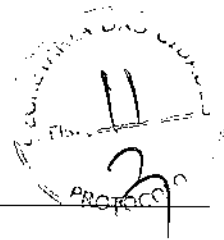
Questionário:

4.a) Caso não, qual(s) instância(s) cuida(m) desse tema?

Secretaria de Infraestrutura



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)



Texto Função Social

Questionário:

5) Seu município conta com Conselho da Cidade?

Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)

Texto Função Social

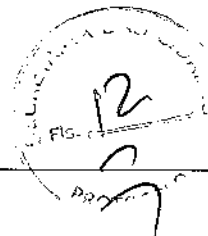
Questionário:

5.a) Caso não exista, qual o Conselho que decide sobre as questões urbanas?

Nenhum



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)



Texto Função Social

Questionário:

5.b) Ele está efetivamente funcionando?

Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)

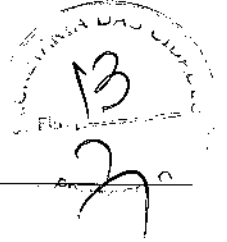
Texto Função Social

Questionário:

5.d)Suas deliberações são cumpridas?

Não





Texto Função Social

Questionário:

6) Quais as potencialidades econômicas da sua cidade?

Agricultura, Calcário e Turismo Religioso



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)

Texto Função Social

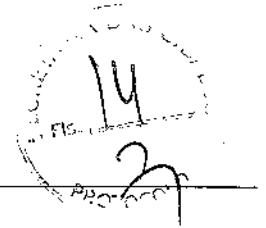
Questionário:

7) Quais São os principais conflitos existentes na sua cidade, e que interesses estão em disputa?

Não existem



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)



Texto Função Social

Questionário:

7.a) Quais são os agentes que representam estes interesses?

Não existem



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)

Texto Função Social

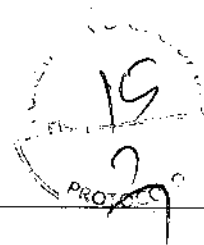
Questionário:

7.b)O que é possível pactuar em torno destes interesses para enfrentar estes conflitos?

Não existe



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)



Texto Função Social

Propostas:

Proposta N° 1

2- Uma cidade aberta a receber o empreendedorismo urbano quanto à indústria e o turismo



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)

Texto Função Social

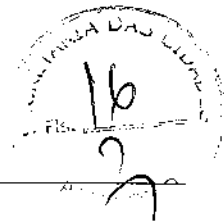
Propostas:

Proposta N° 2

2- Criar dispositivos legais que regulamentem repasse obrigatório do Governo Federal para apoio ao desenvolvimento dos municípios



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)



Texto Função Social

Propostas:

Proposta Nº 3

1- Oferecer aos municípios saneamento básico, acessibilidade, mobilidade urbana e aproveitamento dos espaços públicos (Lazer/Cultura)



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)

Delegados Eleitos

1. Delegado Titular

Nome: ANTONIO NYCK WALLACE TAVARES FREIRE

RG/Órgão expedidor: 20077139474

CPF: 605.498.893-02

Data de Nascimento: 22/10/1997

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 996053311

Endereço: RUA DO CRUZEIRO

Número: 321

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 63.185-000

Cidade / UF: FARIAS BRITO / CE

Email: nyckwallace22@gmail.com

Sexo: Masculino

Entidade que representa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CURUMINS DO SERTÃO

Sigla da Entidade: ACSS

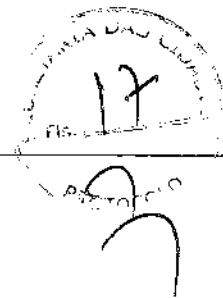
Segmento: Movimentos Sociais e Populares

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)



Delegados Eleitos

1. Delegado Suplente

Nome: MANOEL NAILSON TEIXEIRA DE CARVALHO

RG/Órgão expedidor: 99099002506 - SSP/CE

CPF: 387.418.223-15

Data de Nascimento: 25/12/1970

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 996522121

Endereço: Rua José Liberalino Duarte

Número: 121

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 63.185-000

Cidade / UF: FARIAS BRITO / CE

Email: nailsoncultura@gmail.com

Sexo: Masculino

Entidade que representa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CURUMINS DO SERTÃO

Sigla da Entidade: ACSS

Segmento: Movimentos Sociais e Populares ... ONG

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)

Delegados Eleitos

2. Delegado Titular

Nome: JOSÉ RANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

RG/Órgão expedidor: 20071954290

CPF: 055.223.803-14

Data de Nascimento:

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 999741033

Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS

Número: SN

Complemento:

Bairro: INDEPENDÊNCIA

CEP: 63.185-000

Cidade / UF: FARIAS BRITO / CE

Email: raniel-sousa08@gmail.com

Sexo: Masculino

Entidade que representa: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE FARIAS BRITO

Sigla da Entidade: AUFB

Segmento: Organizações não Governamentais

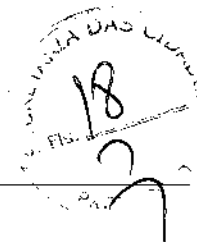
Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não

→ Não se inscrever



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)



Delegados Eleitos

2. Delegado Suplente

Nome: MICHELE COSTA ARAÚJO OLIVEIRA

RG/Órgão expedidor: 2004099096343

CPF: 685.785.043-72

Data de Nascimento: 10/02/1978

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 997921818

Endereço: RUA LIROMÁ FERNANDES DE OLIVEIRA

Número: SN

Complemento:

Bairro: NOVA ESPERANÇA

CEP: 63.185-000

Cidade / UF: FARIAS BRITO / CE

Email: michelecosta100@hotmail.com

Sexo: Feminino

Entidade que representa: Sindicato dos Professores

Sigla da Entidade: SIMPROFAB

Segmento: Organizações não Governamentais

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não

*Trabalhador
Não consta Freq*



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)

Delegados Eleitos

3. Delegado Titular

Nome: MARA GLENDA MARQUES BERTUZZI

RG/Órgão expedidor: 200000228

CPF: 782.973.383-04

Data de Nascimento: 23/12/1975

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 999638225

Endereço: Rua Rita Maria do Carmo

Número: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 63.185-000

Cidade / UF: FARIAS BRITO / CE

Email: marabertuzzi@bol.com.br

Sexo: Feminino

Entidade que representa: Centro de Referência da Assistência Social

Sigla da Entidade: CRAS

Segmento: Poder Executivo Municipal

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não

(SAS)
✓



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Farias Brito/CE
(Gerado em: 16/08/2016 às 10:04:21)



Delegados Eleitos

3. Delegado Suplente

Nome: FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA

RG/Órgão expedidor: 99099001747

CPF: 195.462.893-53

Data de Nascimento: 21/11/1961

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 996490914

Endereço: RUA LUIZ OTACILIO CORREIA

Número: 124

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 63.185-000

Cidade / UF: FARIAS BRITO / CE

Email: chicodabetania@hotmail.com

Sexo: Masculino

Entidade que representa: Câmara Municipal

Sigla da Entidade: CM

Segmento: Poder Legislativo Municipal

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não

OK



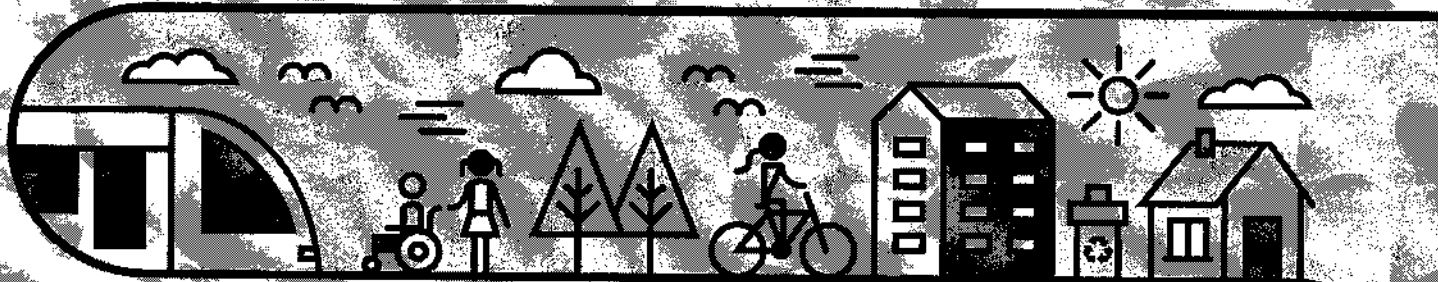


3ª CONFERÊNCIA

MUNICIPAL DAS CIDADES

21 DE JUNHO 2016

LOCAL: CSU



Ministério das Cidades





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
GABINETE DO PREFEITO



21
3

II - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

Heloísa Aurélio de Menezes Pereira
Maria Silvana de Sousa
Antonio Nyck Wallace Tavares Freire
Mara Glenda Marques Bertuzzi

III - TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

Michele Costa Araújo de Oliveira

IV - EMPRESÁRIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

V - ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS

VI - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Manoel Nailson Teixeira de Carvalho

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no Regimento da 3ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 3º. Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

PUBLIQUE - SE

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito,
em 22 de fevereiro de 2016.


JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 37 - Centro
CEP. 63.185-000 Farias Brito - Ceará
Visite o nosso site <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N°. 01220216/2016.

Dispõe sobre a nomeação de
Membros da Comissão
Preparatória para a
Conferência Municipal a ser
realizada no Município de
Farias Brito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO
DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°. Indicar para coordenar a Conferência
Municipal da Cidade Antonio Cleber Mendes da Costa.

Art. 2°. Indicar a Comissão Preparatória, que
será composta por 05 membros titulares e 05 suplentes a
seguir relacionados, escolhidos por ocasião da 1ª
Reunião Preparatória da 3ª Conferência Municipal da
Cidade, que será realizada no dia 27 de Abril de 2016,
sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Farias
Brito, a saber:

I - GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E
LEGISLATIVOS:

Francisco Herlandino de Souza - Gestor
Maria Socorro de Menezes - Gestora
Francisco Pereira Oliveira - Legislativo
Vicente Fernandes de Lima - Vereador

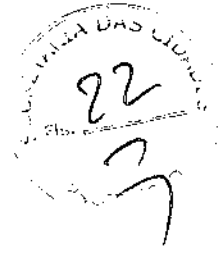
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ N° 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 37 - Centro
CEP. 63.165-000 Farias Brito - Ceará
Visite o nosso site <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO AINDA MELHOR
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N°. 004/2016.

De 22 de fevereiro de 2016.

CONVOCA A CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo
Ministério das Cidades, no sentido de que entes
federativos promovam detalhamento da Política Urbana
através de orientação gerada pela 6ª Conferência
Estadual das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal
das Cidades, que se constitui em Etapa Preparatória
Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a
realizar-se no dia 27 de Abril de 2016, em Farias Brito
- CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito
Municipal, que poderá ser substituído pelo Secretário de
Administração e Finanças, no caso de eventual ausência
ou impedimento.

Art. 2º. A Conferência Municipal das Cidades
seguirá procedimentos e recomendações constantes na
Resolução Normativa n° 19, de 18 de setembro de 2015, do
Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário
Oficial da União n°. 204, de 26/10/2016, e no Regimento
Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades,
definido pela Comissão Preparatória Estadual,
desenvolvendo seus trabalhos com base no tema: "A Função
Social da Cidade e da Propriedade", tendo como lema:
"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente
Justas".

GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ N° 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro
CEP. 63.185-000 Farias Brito - Ceará
Visite o nosso site <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo Único: Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 4º. As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito,
em 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ VANDELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro
CEP. 63.185-000 Farias Brito - Ceará
Visite o nosso site <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR



23
27

3ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DAS CIDADES

A Função Social da Cidade e da Propriedade
Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas
Farias Brito-Ceará, 21 de Junho de 2016.

FOLHA DE FREQUÊNCIA

Nº	NOME	ENTIDADE
01	Fredson Pinho	Comissão Conferência
02	Reginaldo de Amorim Gomes	PEI Joaquim F. Santos
03	Antônio Vinícius da Silva Pinheiro	ACS
04	Renata de Alcantara Oliveira	EEF Joaquim F. Santos
05	Dedee E. F. Costa	CRA Sede
06	Helaine, Paulo de M. Pereira	Associação de Pais
07	Maria Socorro de Mendez	AME
08	José Augusto da Silva	Governo do Estado
09	Marcos Antônio de Sousa	CS
10	Jose Nivaldo de Barros	CRB 15
11	Imerson F. de Alcantara	AVFA
12	Antonio Nivaldo de Barros	Comunidade
13	Francisca Lygia de A. Costa	EEF Antonio Barros
14	Maria Aparecida da Silva Brito	EEF Ant. Barros
15	Francisca Lygia de A. Costa	Associação Civil
16	Cláudia Cristina de Oliveira	EEF Samba Brilante
17	Maria Socorro de Mendez	Sindicato dos Prof. de Ensino
18	Wilson de S. B. Fagundes	S.A.S
19	Francisca Lygia de A. Costa	GOVERNO
20	Francisca Lygia de A. Costa	Associação

GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ N° 07.595.572/0001-00

Rua José Alves F. Azeiteiro, 87 - Centro
CEP. 63.185-000, Farias Brito - Ceará
Visite o nosso site: <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR



Nº	NOME	ENTIDADE
21	Criando sonhos da escola Carlos	CRAS SEDE
22	ERUBEN Pimenta	CELC
23	Dilcineia Farias da Costa	CMDT
24	Maria da S. M. M. Memes	CMDM
25	Maria Fátima	CMAS
26	Criando sonhos Sidelias Silva	-
27	Maria Fátima Degenes da Silva	Conselho Tutelar
28	Mrs Elizabeth Gomes Pereira	CEFAntônio P. Silva
28	Maria Fátima da Silva	Biblioteca
30	Associação O Bom e o Melhor	-
31	Tereza Emenda de Bernardino	CEFA Carlos de Castro
32	Antonia Karla de Almeida	Projeto Socio Educativo
33	Daniela Dolores de Almeida	Projeto Socio Educativo
34	Carla P. da Silva	CEFA
35	Associação dos Pais	Associação dos Pais
36	Maria Fátima da Silva	ONG JUVENIA
37	Associação dos Pais	DEONTIA
38	Maria Fátima da Silva	PCD
39	Maria Fátima da Silva	Associação dos Pais
40	Maria Fátima da Silva	Conselho Tutelar
41	Maria Fátima da Silva	GRUPE
42	Maria Fátima da Silva	Associação dos Pais
43	Maria Fátima da Silva	Associação dos Pais
44	Maria Fátima da Silva	Sindicato F. Rurais
45	Maria Fátima da Silva	Associação dos Pais
46	Maria Fátima da Silva	CEAS
47	Maria Fátima da Silva	-

GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimenta, 87 - Centro
 CEP: 63.185-000, Farias Brito - Ceará
 Visite o nosso site <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR



24
3

Nº	NOME	ENTIDADE
48	Luiz Wáclav M. S. Teixeira	SEAS
49	Roberto Augusto Oliveira Moreira	Associação de Farias Brito
50	Medeiros José Reis	Associação de Farias Brito
51	Pedro Francisco de Pinho	Associação de Farias Brito
52	Luiz Roberto de Souza Junior	Associação de Farias Brito
53	Expansão Agrícola	SAS P. O.
54	Maria Antônia S. Neto	Sociedade Civil
55	Associação de Farias Brito	Sociedade Civil
56	Associação de Farias Brito	Associação Municipal
57	Maria Helena de Pinho	Associação de Farias Brito
58	Associação de Farias Brito	Associação de Farias Brito
59	Maria Fátima Maria Neto	Associação de Farias Brito
60	Maria Fátima Maria Neto	Associação de Farias Brito
61	Associação de Farias Brito	Associação de Farias Brito
62	Associação de Farias Brito	Associação de Farias Brito
63	Associação de Farias Brito	Associação de Farias Brito
64	Associação de Farias Brito	FEM Roberto B. Moreira
65	Maria de Salvo O. Tibério	SAS
66	Associação de Farias Brito	ANAF
67	Associação de Farias Brito	Associação de Farias Brito
68	Associação de Farias Brito	Associação de Farias Brito
69		
70		
71		
72		
73		
74		

GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Permentel, 67 - Centro
 CEP. 63.185-000, Farias Brito - Ceará
 Visite o nosso site <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>

LISTA DOS DELEGADOS E DELEGADAS ELEITOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL POR SEGMENTO E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA: NOME, CPF, ENDEREÇO, TELEFONE, ENTIDADE QUE REPRESENTA (POR EXTENSO) E EMAIL

PODER PÚBLICO

Titular : Mara Glenda Marques Bertuzzi
CPF: 782.973.383-04
Endereço : Rua Rita Maria do Carmo, SN-Farias Brito-CE
Telefone(88) 9 9963 8225
Entidade que representa: CRAS SEDE/Projeto Pessoa Com Deficiência
E-mail: marabertuzzi@bol.com.br

Suplente: Francisco Pereira Oliveira
CPF:195.462.893-53
Endereço: Rua Luiz Otacilio Correia,124- Farias Brito-CE
Telefone: (88) 996490914
Entidade que representa: Câmara Municipal
E-mail: chicodabetania@hotmail.com

ORGANZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: José Raniel Alexandre de Sousa
CPF:055.223.803-14
Endereço : Rua Gabriel Bezerra de Moraes- Farias Brito-CE
Telefone: (88) 999741033
Entidade que representa: Associação dos Universitários de Farias Brito
E-mail: raniel-sousa08@gmail.com

Suplente: Michele Costa Araújo de Oliveira
CPF: 675.785.043-72
Endereço: Rua Liromá Fernandes de Oliveira,SN-Farias Brito-CE
Telefone: (88) 99792 1818
Entidade que representa: Sindicato dos Professores Municipais de Farias Brito
E-mail: michelecosta100@hotmail.com

MOVIMENTOS SOCIAIS

Titular: Antonio Nyck Wallace Tavares Freire
CPF:605.498.893-02
Endereço : Rua do Cruzeiro, 321 – Farias Brito-CE
Telefone: (88) 996053311
Entidade que representa: Associação Cultural Curumins do Sertão
E-mail: nyckwallace22@gmail.com

Suplente: Manoel Nailson Teixeira de Carvalho
CPF: 387.418.223-15
Endereço: Rua José Liberalino Duarte, 121-Farias Brito-CE
Telefone: (88) 99652 2121
Entidade que representa: Associação Cultural Curumins do Sertão
E-mail: nailsoncultura@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO AINDA MELHOR
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 015/2016.

De 23 de março de 2016.

Aprovar o Regimento da 3ª Conferência Municipal das Cidades e adotar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 3ª Conferência Municipal das Cidades, cujo inteiro teor constitui Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pago da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 23 de março de 2016.


JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro
CEP. 63.113-000 Farias Brito - Ceará
Telefone: (85) 3333-1000 Site: <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>

26
37



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO AINDA MELHOR
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 01230516/2016

Regimento da 3ª Conferência Municipal da cidade de Farias Brito

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 3ª Conferência Municipal de Farias Brito:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade do município para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal, convocada por Decreto Municipal nº 004 de 22 de Fevereiro de 2016, terá as seguintes finalidades:

I - indicar prioridades de atuação para a União, o Estado e Município;

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Farias Brito terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade"; e, como tema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 4º Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 3ª Conferência Municipal da Cidade, observarão as orientações do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 27 - Centro
CEP: 63.485-000, Farias Brito - Ceará
Visite o nosso site: <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
GABINETE DO PREFEITO



27
37

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 5º. A 3ª Conferência Municipal poderá ser composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 6º. A 3ª Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, por meio do site eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, em até 15 dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

Art. 7º. O processo da 6ª Conferência Estadual das Cidades terá etapas no âmbito municipal e estadual, em consonância com este Regimento.

Art. 8º. As etapas da 6ª Conferência Estadual e Municipal das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapa Municipal de 1º de janeiro de 2016 a 3 de julho de 2016;

II – Etapa Estadual de 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

§ 1º. A Etapa Estadual da 6ª Conferência das Cidades será realizada em Fortaleza, sob os auspícios da Secretaria das Cidades e do Governo do Estado;

§ 2º. A Etapa Municipal será realizada no território de cada município e sob os auspícios de sua respectiva administração;

§ 3º. O respeito ao prazo previsto para a realização da 3ª Conferência Municipal é condição para a participação das respectivas delegadas e delegados para a Etapa Estadual.

Art. 9º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano municipal.

§ 1º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas na Conferência;

§ 2º. Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes a 3ª Conferência Municipal da Cidade, deve reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;

§ 3º. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Farias Brito devem se relacionar diretamente com o tema, objetivos e lema definidos por este Regimento.

GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ N° 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 – Centro

CEP. 63.185-000. Farias Brito – Ceará

Visite o nosso site <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO AINDA MELHOR
GABINETE DO PREFEITO



CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SEÇÃO I

Art. 10. A 3ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal ou Secretário de Administração e Finanças e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um integrante da Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 11. A organização e realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade será conduzida pela Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal, com apoio e participação da Prefeitura Municipal.

Art. 12. Compete à Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade:

- I - dar cumprimento às deliberações do Conselho Municipal da Cidade;
- II - coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- III - elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 3ª Conferência Municipal da Cidade;
- IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do temário da 3ª Conferência Municipal da Cidade;
- V - definir data, local, pauta e elaborar a programação da 3ª Conferência Municipal da Cidade;
- VII - sistematizar as propostas resultantes da 3ª Conferência Municipal, consolidando-as para envio à Coordenação Preparatória Estadual para validação da Etapa municipal;
- VIII - elaborar o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade;

Art. 13. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

- I - adotar este Regimento, no que se refere ao âmbito Municipal, definindo data, local e pauta;
- II - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;
- III - a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e

GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ N° 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 37 - Centro
CEP. 63.185-000 - Farias Brito - Ceará
Visite o nosso site: <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO AINDA MELHOR
GABINETE DO PREFEITO



Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

IV - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

V - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VI - a Comissão Preparatória Municipal deverá prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o tema, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura, excetuando as capitais dos estados, que terão carga horária mínima de 12 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VII - ao final da Conferência Municipal da Cidade, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da conferência;

VIII - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do site eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência;

IX - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

SEÇÃO II

CAPÍTULO V

DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 14. A composição de delegadas e de delegados na 6ª Conferência das Cidades, na etapa Municipal, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ N° 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro

CEP. 63.185-000 Farias Brito - Ceará

Visite o nosso site <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO AINDA MELHOR
GABINETE DO PREFEITO



IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI – organizações não governamentais, com atuação na área de desenvolvimento urbano, 4,2%.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

- a) **Poder Público Municipal** - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias(os) públicos municipais – são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadora (es);
- b) **Movimentos Populares** – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
- c) **Trabalhadores** – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais);
- d) **Empresários** – empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- e) **Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa** – entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou estaduais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano;
- f) **Organizações Não Governamentais** – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (Art. 44, item I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 2º Conselhos temáticos, municipais e estaduais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 – Centro

CEP. 63.183-600 Farias Brito – Ceará

Visite o nosso site <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
GABINETE DO PREFEITO



29
Ator

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

§ 4º Na etapa municipal, as vagas definidas serão assim distribuídas: 40% para o Poder Público Municipal, 60% para sociedade civil e;

§ 5º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e dos delegados correspondentes a cada nível da federação.

Art. 15. Os participantes da 3ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 4 categorias:

- I – delegadas e delegados natos, ou seja, Conselheiros do Conselho Municipal da Cidade;
- II – observadoras e observadores;
- III – convidadas e convidados, e;
- IV – expositoras(es) e palestrantes.

§ 1º Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º Os critérios para a escolha das observadoras(es) convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 16. Serão delegadas ou delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades:

- I – as(os) eleitas(os) na Conferência Municipal;

Parágrafo único. Cada delegada e delegado titular eleita(o) terá um (a) delegado (a) suplente eleita(o) viceleita(o) a(o) titular eleita(o) do mesmo segmento, que será credenciada(o) somente na ausência da(o) titular por ocasião da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo único. As delegadas e delegados eleitos na Etapa Municipal, para a Etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Estadual para concorrerem à Etapa Nacional.

GOVERNO MUNICIPAL
ENPJ N° 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 – Centro
CEP. 63.185-000 Farias Brito – Ceará

Visite o nosso site: <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO AINDA MELHOR
GABINETE DO PREFEITO



CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17. As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 3ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura e outros advindos de patrocínio.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, divulgando-a pelos veículos de comunicação local, até o dia 22 de fevereiro de 2016.

§ 1º No caso de ausência do Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, o Executivo Municipal passa a ter a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, por ato público;

§ 2º Caso não haja a convocação até o prazo estabelecido, entidades representativas em nível municipal, estadual ou nacional de, no mínimo, três segmentos, conforme estabelecidos no art. 14 poderão fazê-la, de 23 de fevereiro a 30 de março de 2016, divulgando-a pelo meio de comunicação local;

§ 3º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais, e;

§ 4º As conferências municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, mantidos, na eleição das delegadas e delegados para a etapa estadual, os critérios de representação de órgãos, entidades e organizações, respeitado o constante no art. 15 deste Regulamento.

Art. 19. As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 1º de janeiro a 5 de julho de 2016.

Art. 20. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Farias Brito, em 21 de março de 2016.

GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimental, 87 – Centro
CEP: 63.185-000 Farias Brito – Ceará
Visite o nosso site em <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
20
PREFEITO

ANEXO

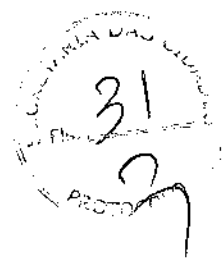
COMISSÃO PREPARATORIA DA 3ª. CONFERENCIA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Francisco Herlandino de Souza
Ennes Leite de Aquino
Maria Socorro de Menezes
Francisco Pereira Oliveira
Vicente Fernandes de Lima
Heloisa Aurélio de Menezes Pereira
Maria Silvana de Sousa
Antonio Nyck Wallace Tavares Freire
Mara Glenda Marques Bertuzzi
Michele Costa Araújo de Oliveira
Manoel Nailson Teixeira de Carvalho

GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 – Centro
CEP. 63.185-000 Farias Brito – Ceará
Visite o nosso site <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>

RELATÓRIO COM AS RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL



EIXO 1- O BRASIL URBANO: A CIDADE QUE TEMOS PROPOSTAS/DELIBERAÇÕES

- 1- A cidade onde a população não tem consciência quanto a questão de construções, edificações e loteamentos tão quanto a falta de fiscalização do Poder Público;
- 2- **Uma cidade aberta a receber o empreendedorismo urbano quanto à indústria e o turismo;**
- 3- Temos afluentes dos quais devem ser construídos reservatórios para abastecer o centro urbano, no entanto falta a preservação dos mesmos;
- 4- Uma cidade da qual temos espaços públicos dos quais são utilizados por terceiros com fins lucrativos sem gerar tributos para o município;
- 5- Uma cidade repleta de equipamentos como: academias, praças, mercado, centro cultural, calçadão dentre outros;
- 6- Uma cidade com carência de Transporte alternativo.

EIXO 2- A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE PROPOSTAS/DELIBERAÇÕES

- 1- Criar /aderir a Lei de Patrimônio histórico;
- 2- Fortalecer e intensificar a atuação fiscalizadora da Secretaria de Infraestrutura no tocante a regularidade das obras realizadas;
- 3- **Criar espaços verdes de convivência, lazer e esporte;**
- 4- Acrescentar a Secretaria de Infraestrutura um Departamento de Urbanismo com profissional qualificado.

EIXO 3 – O PLANO DIRETOR PROPOSTAS/DELIBERAÇÕES

- 1- Criar linhas de financiamento Federal específicas para o desenvolvimento das cidades;
- 2- **Criar dispositivos legais que regulamentem repasse obrigatório do Governo Federal para apoio ao desenvolvimento dos municípios;**
- 3- Criar conselhos municipais para fiscalização de implementação do Plano Diretor;
- 4- Descentralizar serviços e políticas públicas possibilitando acesso aos bens e serviços as comunidades rurais.

EIXO 4- A CIDADE QUE QUEREMOS PROPOSTAS/DELIBERAÇÕES

- 1- **Oferecer aos municípios saneamento básico, acessibilidade, mobilidade urbana e aproveitamento dos espaços públicos(Lazer/Cultura)**

PENDÊNCIAS/INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAÇÃO CONFERENCIA DA CIDADE DE FARIAS BRITO

De : ConCidades/CE <concidades@cidades.ce.gov.br>

Sex, 26 de Ago de 2016 16:27

Assunto : PENDÊNCIAS/INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAÇÃO CONFERENCIA DA
CIDADE DE FARIAS BRITO

Para : Manoel Nailson Teixeira de Carvalho <nailsoncultura@gmail.com>

Prezado Sr. Manoel Nailson de Carvalho, boa tarde!

A pedido da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, reportamos-lhe as inconsistências/pendências identificadas na análise da documentação da Conferência de **Farias Brito**, para as quais pede-se imediata regularização, conforme orientações a seguir:

DELEGADOS ELEITOS

- **Antonio Nick Wallace Tavares Freire e Manoel Nailson Teixeira de Carvalho**, Titular e Suplente, respectivamente: Enquadramento equivocado da Entidade que Representam no segmento Movimentos Sociais e Populares.

Orientação: Para dar conformidade à eleição de ambos, a Comissão Preparatória precisa, urgentemente, que esse município preencha outro Formulário de Delegados para ambos, assinalando com um "X", no formulário, o campo correspondente ao Segmento correto da entidade Associação Cultural Curumins do Sertão.

- **José Raniel Alexandre de Sousa**, Delegado Titular: Conforme registrado na Lista de Presença, participou da Conferência como representante da "Associação de Universitários", entidade não enquadrada nos Segmentos contemplados na Conferência. Portanto, a sua eleição está **INVALIDADA**.

- **Michele Costa Araújo de Oliveira**, Delegada Suplente: eleição **INVALIDADA**, em razão de seu nome não se encontrar registrado na Lista de Frequência, documento, este, comprobatório da participação no evento.

Considerando, conforme registrado na Lista de Frequência do evento, que o segmento "Entidades de Trabalhadores" esteve representado na Conferência Municipal pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na pessoa da Sra. Cícera Ferreira da Silva, sugerimos-lhe entrar em contato com referida senhora, no sentido de consultá-la sobre se aceita ser indicada como Delegada Titular para a 6ª Conferência Estadual das Cidades. Caso haja concordância da parte da Sra. Cícera, os campos do formulário destinados ao Delegado Titular deverão ser preenchidos com as informações pertinentes à senhora Cícera. Lembramos, por oportuno, que o campo "Entidade que Representa" deverá ser preenchido com Sindicato dos Trabalhadores Rurais e no campo "Segmento" Entidades de Trabalhadores deverá ter assinalada com um "X".

Os Formulários gerados pelos ajustes acima solicitados deverão ser digitalizados enviados para o e-mail **concidades@cidades.ce.gov.br até, no máximo, dia 31 de agosto de 2016**, para apreciação da Comissão Preparatória, na sua última reunião, que se realizará no dia subsequente.

Qualquer dúvida em relação ao que aqui se encontra colocado, pedimos entrar em contato conosco.

Com atenção,

Isaura Maria Garcia

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/CE

(85) 3101.4428

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG

1º Andar - 60.822-325 - Curitiba - Fortaleza/CE

www.cidades.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades

33/10/20

Formulário de inscrição em lista de espera para o cargo de

Nome: *Glaura Juliana da Silva Costa*

RG: *2004099015797* Órgão expedidor: *STTR* Data de nascimento: *16/03/1988*

CPF: *023.155.413-85* Tel. Comercial: Tel. Celular: *88 9 9856 201*

Endereço: *Rua Manoel Pinheiro de Almeida*

Número: *652* Complemento:

Bairro: *Centro* Cidade: *Crato* UF: *CE* CEP: *6310000*

E-mail: *cranta.juliana@outlook.com*

Sexo: feminino masculino

Entidade que Representa: *Sindicato dos Trabalhadores Trabalhadores Rurais* Sigla: *STTR*

Segmento:

- Poder Legislativo Estadual
 - Poder Executivo Estadual
 - Poder Executivo municipal
 - Poder Legislativo municipal
 - Movimentos Sociais e Populares
 - Entidades de Trabalhadores
 - Entidades Empresariais
 - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
 - Organizações não Governamentais
- Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não ()
- Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não ()
- Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome:

RG: Órgão expedidor: Data de nascimento:

CPF: Tel. Comercial: Tel. Celular:

Endereço:

Número: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

E-mail:

Sexo: feminino masculino

Entidade que Representa: Sigla:

Segmento:

- Poder Legislativo Estadual
 - Poder Executivo Estadual
 - Poder Executivo municipal
 - Poder Legislativo municipal
 - Movimentos Sociais e Populares
 - Entidades de Trabalhadores
 - Entidades Empresariais
 - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
 - Organizações não Governamentais
- Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não ()
- Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não ()
- Descreva o tipo de atendimento necessário:

31

Nome: *Marcel Nathan Teixeira de Carvalho*

RG: *99099002506* Órgão expedidor: *SSA/CE* Data de nascimento: *25/12/1970*

CPF: *367.418.223-15* Tel. Comercial: Tel. Celular: *88 99652.2121*

Endereço: *Rua Jon Liberal na Ladeira*

Número: *121* Complemento:

Bairro: *Centro* Cidade: *F. Brito* UF: *CE* CEP: *63189000*

E-mail:

Sexo: () feminino (X) masculino

Entidade que Representa: *Associação Cultural Quilombo do Sertão* Sigla: *ACC5*

Segmento:

() Poder Legislativo Estadual
 () Poder Executivo Estadual
 () Poder Executivo municipal
 () Poder Legislativo municipal

() Movimentos Sociais e Populares
 () Entidades de Trabalhadores
 () Entidades Empresariais
 () Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
 (X) Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome: *Antonio Nuyck Wallace Tenório Frenk*

RG: *20079139474* Órgão expedidor: *SSA/CE* Data de nascimento: *22/10/1997*

CPF: *605.498.895-02* Tel. Comercial: Tel. Celular: *(88) 99605 5311*

Endereço: *Rua do Príncipe,*

Número: *324* Complemento:

Bairro: *Centro* Cidade: *F. Brito* UF: *CE* CEP: *63189000*

E-mail: *NuyckWallace22@gmail.com*

Sexo: () feminino (X) masculino

Entidade que Representa: *Associação Cultural Quilombo do Sertão* Sigla: *ACC5*

Segmento:

() Poder Legislativo Estadual
 () Poder Executivo Estadual
 () Poder Executivo municipal
 () Poder Legislativo municipal

() Movimentos Sociais e Populares
 () Entidades de Trabalhadores
 () Entidades Empresariais
 () Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
 (X) Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Obs. ATT!!

*Ligues ao 81.20
 de dia 31/8
 fale cp Sr. Harold
 se interessar em retocar ao 81 for
 minha no. Agora o Sr. Harold é o*

*As posições, conforme confiri-
 mado ao telefone pelo Sr. Harold
 se interessar em retocar ao 81 for
 minha no. Agora o Sr. Harold é o*

Validada
no sistema
em 02/09/16



35
88

Govorno do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: <u>Januário Brito</u>	DATA DA CONFERÊNCIA: <u>21, 06, 2016</u>
----------------------------------	--

1 - Aspectos Formais/Legais

CONVOCADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Resolução:
CONVOCADA POR DECRETO MUNICIPAL*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	DATA: <u>22, 02, 16</u> Nº <u>004</u> / 2016
CONVOCADA PELA SOCIEDADE CIVIL	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
POSSUI COORDENADOR(A) DA CONFERÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Vinculação:
COMISSÃO PREPARATÓRIA*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Resolução do Conselho Municipal da Cidade
REGIMENTO INTERNO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Aprovado por: <input checked="" type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Ata Reunião Comissão Preparatória <input type="checkbox"/> Resolução do Conselho Municipal da Cidade
REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	

2 - Resultado da Conferência

RELATÓRIO MODELO PADRÃO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
PROPOSTAS PRIORITÁRIAS*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
RELAÇÃO DE DELEGADOS*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Atendeu a proporcionalidade? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO													
TODOS DELEGADOS TÊM SUPLENTE	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
LISTA DE PRESENÇA*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
COMPROVANTE DE AMPLA DIVULGAÇÃO*	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR SEGMENTO*								QUANTIDADE DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL*								
PPE	PPL	M.P	TRAB	EMP	P.A	ONG	OUTROS	TOTAL	PPE	PPL	M.P	TRAB	EMP	P.A	ONG	TOTAL
45	02	11	-	-	-	10	-	68								

3 - Informações Adicionais

POSSUI CONSELHO DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	DATA: / / LEI Nº:
ELEGEU CONSELHO DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
RESPEITA PROPORCIONALIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	QTD DE MEMBROS:

4 - Pendências / Observações

o José Raniel Alexandre de Souza não se enquadrava nos segmentos - (Pg 18)
• Michele Costa Araújo de Oliveira, Sindicato dos professores não é ONG e nem TRAB. (Pg. 18) Não consta Lista Frequência
• Associação Cultural Amigos do Sertão não é M.P. e ONG (Pg 17)

